

DO: GABINETE MUNICIPAL
PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto justificativa da locação em si;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam a habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, conforme preconizado no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação do imóvel nº 02, pertencente do VILLAGE IPÊ, situado no loteamento Conchas do Mar, s/n, 1 etapa, Rua D, Quadra E, lote 08, Praia da concha, Itacaré/BA, contendo 6 salas, destinado ao funcionamento de um espaço de apoio à Secretaria de Finanças.

Locadora: EAP COMÉRCIO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.292.014/0001-51.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Gestor e Fiscal do Contrato: O gestor e fiscal de contrato será informado no ato da realização do contrato, com a publicação em Diário Oficial do município indicando o respectivo contrato a ser fiscalizado.

Fundamento Legal: artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Itacaré/BA, 20 de fevereiro de 2025.

Edson Arante Santos Mendes
Prefeito Municipal